



## **EDITAL N° 121/2009**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB), no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Estadual n° 7.176, de 10 de setembro de 1997, e do Decreto Estadual n° 7.329, de 07 de maio de 1998 e em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 11.788, de 25/09/2008, faz saber que será realizada **Seleção Pública destinada à formação de cadastro de reserva de Estagiários de Níveis Médio e Superior**, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRARH, da Gerência de Recursos Humanos – GRH, das Prefeituras e das Coordenações de Recursos Humanos dos campi de Jequié e Itapetinga.

**1.2.** A Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida à ordem classificatória.

**1.3.** A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais para estudantes de Nível Médio e, de acordo com a vaga a ser suprida, 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais para o estágio de Nível Superior.

**1.4.** O estágio terá a duração de 06 (seis) meses e poderá ser renovado, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e, condicionado, ainda, à avaliação da PRARH, da GRH, das Prefeituras e das Coordenações dos campi de Jequié e Itapetinga, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

### **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1. Nível Médio**

I. Não ser estagiário ou servidor da Uesb;

II. Não receber remuneração da Uesb.

III. Não ter estagiado na Uesb no mesmo nível para o qual concorrerá;

IV. Estar regularmente matriculado no 1° (primeiro) ou 2° (segundo) ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino (Cursos regulares);

V. O candidato só será convocado se a Instituição de ensino apresentar projeto pedagógico, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VI. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

VII. Dispor de 20 (vinte) horas semanais no turno para o qual optou no ato de inscrição.

## **2.2. Nível Superior**

I. Não ser estagiário ou servidor da Uesb;

II. Não ter estagiado na Uesb no mesmo nível para o qual concorrerá;

III. Estar regularmente matriculado na UESB:

a) entre o 2º (segundo) e o 8º (oitavo) semestre nos cursos com duração de 10 (dez) semestres;

b) entre o 2º (segundo) e o 6º (sexto) semestre nos cursos com duração de 08 (oito) semestres;

c) entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) semestre nos Cursos com duração de 09 (nove) semestres;

IV. Dispor de 20 ou 30 horas semanais no turno para o qual optou no ato de inscrição.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1. Período: 25 de novembro a 02 de dezembro de 2009**

### **3.2. Locais:**

I. **Campus de Vitória da Conquista** - Estrada do Bem-Querer, Km 04, Vitória da Conquista – BA - Gerência de Recursos Humanos (GRH), das 08h30 às 11h e das 14h às 18h;

II. **Campus de Jequié** - Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequiezinho – Jequié – BA - Coordenação de Recursos Humanos (CRH), das 08h30 às 11h e das 14h às 18h;

III. **Campus de Itapetinga** – Coordenação de Recursos Humanos (CRH), Praça Primavera, 40 – Bairro Primavera, das 08h30 às 11h e das 14h às 17h.

**3.3.** A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, ou por seu procurador, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição e apresentação dos seguintes documentos:

I. cédula de Identidade (original e cópia);

II. cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

III. atestado de Matrícula (atualizado).

**3.4.** Nas inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar a original do documento (público ou particular) que outorgue poderes para o mandato.

**3.5.** O candidato, no ato de inscrição, optará pelo turno oposto ao do funcionamento do seu curso.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas: na primeira, Prova de Redação; na segunda, Prova prática de Informática.

**4.2.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O não-comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**4.3.** O candidato terá acesso ao local de provas com a apresentação da Carteira de Identidade (original).

#### **5. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE REDAÇÃO**

**5.1. Valor** – 0 a 10 pontos.

**5.2. Data/horário:** 13 de dezembro de 2009 às 9h.

**5.3. Locais:**

I. **Vitória da Conquista:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/Módulo Antônio Luiz (Luizão);

II. **Jequié:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequezinho;

III. **Itapetinga:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/Campus Juvino Oliveira - BR 415, KM 03, S/Nº.

**5.4.** Os portões de acesso ao local da prova serão abertos às 08h20 e fechados às 08h50.

**5.5.** O candidato deverá comparecer portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

**5.6.** Esta etapa terá caráter eliminatório e compreenderá uma prova de Redação com uma situação-problema, cujo texto produzido pelo candidato, em resposta a essa situação, deverá apresentar:

I. coerência com a situação dada;

II. texto de acordo com normas e convenções da variedade padrão da língua portuguesa;

III. legibilidade e observância a aspectos estético-visuais.

**5.7.** Será anulada a Redação, com a conseqüente eliminação do candidato, que:

- I. afastar-se do assunto proposto;
- II. for escrita a lápis;
- III. for apresentada sob forma de verso;
- IV. não estiver articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas etc.);
- V. estiver assinada.

**5.8.** A prova de Redação terá a duração máxima de 02 (duas) horas, incluindo a transcrição para a folha definitiva da Redação.

**5.9.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após uma hora do seu início.

**5.10.** O candidato deverá transcrever o seu texto na folha definitiva da Redação, único documento válido para a correção da prova. A transcrição será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova personalizado. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de redação por erro do candidato.

**5.11.** Será excluído da seleção o candidato que:

- I. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- II. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- III. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- IV. ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- V. utilizar-se de agendas eletrônicas, telefones celulares ou outros equipamentos similares;
- VI. utilizar meios ilícitos para a execução das provas;
- VII. estiver portando armas, mesmo que possua porte;
- VIII. fizer anotação de informações relativas às provas em quaisquer outros meios que não os permitidos;
- IX. não devolver integralmente o material recebido;
- X. ausentar-se da sala de provas levando, sem autorização, material de prova;
- XI. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XII. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**5.12.** O resultado da primeira etapa e a convocação para a segunda (constando data e horário) serão divulgados pela Internet, pelo endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e afixados nos três campi da UESB.

**5.13.** Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de redação.

## **6. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**

**6.1.** Para a prova prática de Informática serão convocados os candidatos classificados na Etapa I.

**6.2. Valor** – 0 a 10 pontos.

**6.3. Datas/horários:**

I. **20 de dezembro de 2009, às 8h;**

**6.4. Locais:**

I. **Vitória da Conquista:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/Laboratório de Informática da UINFOR;

II. **Jequié:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Sala da Coordenação Setorial de Informática, Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequiezinho;

III. **Itapetinga:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Unidade de informática, Campus Juvino Oliveira - BR 415, KM 03, S/Nº.

**6.5.** A prova de Informática terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato.

**6.6.** Os candidatos classificados para esta etapa deverão comparecer ao local da prova, munidos de documento original de identidade.

**6.7.** O programa da prova prática de Informática consta do **Anexo Único** deste Edital.

**6.8.** A prova prática realizar-se-á sob a responsabilidade da Unidade de Informática da Uesb (Uinfor).

**6.9.** A prova será avaliada de acordo com o desempenho individual na execução da tarefa solicitada.

## **7. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** A nota final das duas etapas será a média ponderada entre a Prova de Redação (peso 6) e a Prova de Informática (peso 4).

**7.2.** Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

**7.3.** A relação dos candidatos será divulgada em estrita ordem de classificação, observando a média obtida nas duas etapas.

**7.3.1.** Os candidatos de Nível Médio e Superior serão classificados por Curso de Formação.

**7.4.** Ocorrendo empate no resultado, terá preferência o candidato que obteve o maior número de pontos na prova de Redação. Persistindo o empate, será beneficiado o candidato de maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e afixados nos três campi da UESB.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado final, os candidatos poderão apresentar recursos.

**9.2** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

**9.3** Os recursos serão apreciados em uma única instância.

**9.4** Não serão analisados recursos sem os dados de identificação do candidato e do objeto do recurso e que não apresente justificativa.

**9.5** Na ocorrência do deferimento de recurso, poderá haver, se for o caso, alteração da classificação final.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, observados: o perfil da vaga, a área de atuação do estagiário e a ordem de classificação.

## **11. DA BOLSA ESTÁGIO**

### **11.1. Nível Médio**

**11.1.1.** 20 horas semanais - R\$ 200,00 (duzentos reais).

### **11.2. Nível Superior**

**11.2.1.** 20 horas semanais - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**11.2.2.** 30 horas semanais - R\$ 300,00 (trezentos reais).

**11.3.** Todos os estagiários terão direito ao auxílio-transporte.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

**12.2.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**12.3.** Não serão prestadas informações relativas aos resultados do Processo Seletivo por telefone.

**12.4.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**12.5.** O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da UESB.

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2009

**ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ**  
**REITOR**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 121/2009

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**REDAÇÃO:** Esta prova constará de uma situação-problema, cujo texto produzido pelo candidato, em resposta a essa situação, deverá:

- I. apresentar coerência com a situação dada;
- II. estar de acordo com normas e convenções da variedade padrão da língua portuguesa;
- III. legibilidade e observância a aspectos estético-visuais.

#### **INFORMÁTICA (PRÁTICA):**

- I. conceitos básicos de Informática;
- II. sistema operacional: Windows (painel de controle, abrir e salvar arquivo, criar atalho, configurar o menu iniciar);
- III. editor de texto: Word (formatação de texto, parágrafo, tabulação, tabelas);
- IV. editor de planilhas: Excel (noções de fórmulas básicas, formatação de tabela).